



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3748/2023

Data da disponibilização: Quarta-feira, 21 de Junho de 2023.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da CEN Concurso Nacional Unificado**

**EDITAL Nº 12 DE 21 DE JUNHO DE 2023**

**II CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO**

O Excelentíssimo Senhor Ministro HUGO CARLOS SCHEUERMANN, Presidente da Comissão Executiva Nacional, com base nas instruções constantes da Resolução CNJ nº 75/2009, No Edital de Abertura nº 1/2023 referente ao II CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO de provas e títulos, para provimento de cargos de Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT Nº 3635/2023, de 6 de janeiro de 2023 e no Diário Oficial da União - DOU Nº 6, SEÇÃO 3, de 9 de janeiro de 2023 e, ainda, conforme condições estabelecidas neste Edital, RESOLVE:

**1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA**

1.1. INFORMAR que, em razão do julgamento e provimento dos recursos, em sessão pública realizada no dia 20/6/2023, foram atribuídas as pontuações correspondentes às questões abaixo a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram a prova objetiva seletiva, nos termos do item 15.13 do Edital de Abertura:

Prova tipo 1	Prova tipo 2	Prova tipo 3	Prova tipo 4
Questões 88 e 92	Questões 86 e 89	Questões 85 e 90	Questões 87 e 91

1.2. INFORMAR que as respostas aos recursos interpostos contra a Prova Objetiva Seletiva estão disponíveis aos candidatos recorrentes, por meio de link específico, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/csjt23>.

1.3. TORNAR PÚBLICO, nos termos do item 15.16 do Edital de Abertura, o resultado final da Primeira Etapa – Prova Objetiva Seletiva, e a convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a realização da Segunda Etapa – Provas Escritas, conforme Anexo Único.

**2. DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA**

2.1. As Provas Escritas (Discursiva e Sentença) serão realizadas em Brasília-DF, no Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB, situado no endereço SEPN 707/907 - Asa Norte – Campus do CEUB, acesso “O”, conforme datas e horário abaixo.

**2.2. PROVA DISCURSIVA**

Data: 15/07/2023 (sábado)

**2.3. PROVA DE SENTENÇA TRABALHISTA**

Data: 16/07/2023 (domingo)

2.4. As provas terão a duração de 5 (cinco) horas e serão realizadas no horário das **13h às 18h** (Horário Local).

**2.5.** A entrada dos(as) candidatos(as) será permitida a partir da **abertura dos portões, às 11h, até o fechamento dos portões, às 12h30**, sendo proibida a entrada de qualquer candidato(a) após esse horário (12h30).

**3.** Os(As) candidatos(as) deverão, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/csjt23> a partir do dia 10 de julho de 2023 para verificar o seu local de provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

**3.1.** Os(As) candidatos(as) somente poderão realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

**4. A partir da entrada, os(as) candidatos(as) devem ir diretamente para suas salas a fim de ter o material de consulta devidamente vistoriado antes do início das provas, não sendo permitida a permanência de candidatos(as) nos corredores ou outras dependências do local de prova.**

**5.** A Segunda Etapa do concurso será realizada conforme as regras contidas no Edital de Abertura e, relativamente ao material de consulta, com a observância, especificamente, dos termos do item 11.9 e subitens, a seguir transcritas:

11.9 O(A) candidato(a) poderá consultar legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

11.9.1 Material de uso permitido:

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas, atos, portarias e provimentos;
- f) índice remissivo, exceto índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
- g) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- h) leis de introdução dos códigos;
- i) trechos destacados por marca texto ou sublinhados; e
- j) separação de códigos por cores, marcador de página, post-it, clipes ou similares.

11.9.2 Material de uso proibido:

- a) legislação comentada, anotada ou comparada;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) precedentes jurisprudenciais de qualquer natureza tais como: súmulas, enunciados, jurisprudências, informativos de Tribunais, orientações jurisprudenciais, precedentes normativos etc;
- d) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- e) revistas;
- f) livros de doutrina;
- g) índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
- h) exposições de motivos dos códigos;
- i) apostilas e anotações;
- j) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha conteúdo similar aos indicados anteriormente; e
- k) computador, notebook, tablet ou equipamento similar.

11.9.3 Os(As) candidatos(as) deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los. NÃO será fornecido material (folha sulfite, fita adesiva, grameador ou qualquer outro) para os candidatos vedarem as partes não permitidas dos códigos.

11.9.4 O material de consulta de que trata o subitem 11.9.1 deste edital será conferido antes e no decorrer das provas discursivas, quantas vezes se julgar necessário.

11.9.5 O(A) candidato(a) que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado(a) do Concurso e suas provas serão anuladas.

**5.1.** É permitido o uso de post-it e assemelhados, para fins de separação de códigos, previstos na alínea "j" do item 11.9.1 do Edital de Abertura do certame, desde que não contenham qualquer anotação ou comentário, permitida apenas a remissão à lei ou ao código.

**5.2.** É permitido o uso de material com remissões originalmente impressas, desde que não contenha anotações, comentários, trechos de súmulas ou de orientações jurisprudenciais.

5.3. É vedado o empréstimo de material de consulta entre os(as) candidatos(as).

Brasília, 21 de junho de 2023.

**Ministro HUGO CARLOS SCHEUERMANN**  
**Presidente da Comissão Executiva Nacional**

Anexos
Anexo 1: <a href="#">ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº 12 DE 21 DE JUNHO DE 2023</a>

### ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato da CEN Concurso Nacional Unificado	1	